



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022-SEFIN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022-SEFIN, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN E **BYTECAP LTDA**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0005-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Decreto nº 001/2021-GAP/PMS, brasileira, solteira, administradora, possuidora da cédula de identidade nº 2551655 SSP/PA e CPF/MF nº 482.551.142-20, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: BYTECAP LTDA, com endereço na Av. Profª. Cora de Carvalho, 4239, bairro Alvorada – CEP: 68.900-040, Fone: 96 – 3242 4981 / 96 – 99112-7177, e-mail: bytecap@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 07.241.399/0001-41, neste ato representada pela sua administradora a Sra. FABRÍCIA MARIA ARAÚJO DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 288641 PTC/AP e CPF (MF) nº 744.481.102-49, residente e domiciliada na cidade Macapá - AP, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 09/01/2023 à 09/01/2024, conforme autoriza o art. 57, II e §2º e art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes acordam na prorrogação do contrato, permanecendo o valor mensal de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) totalizando R\$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais) para ser praticado para o novo período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2023 da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN sob a rubrica: 04.123.0003.2031.3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Dotação Orçamentária: 04.123.0003.2031.0000 (Manutenção das atividades da SEFIN)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Ficha: 059

Fonte: 1500

3.2. Os valores remanescentes referentes ao exercício de 2024 correrá por conta do respectivo orçamento, obedecendo à rubrica constante do orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 002/2022-SEFIN, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 05 de janeiro de 2023.

Adm. Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021-GAP/PMS

BYTECAP LTDA
CNPJ nº 07.241.399/0001-41
Fabrícia Maria Araújo da Silva
CPF: 744.481.102-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____